

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

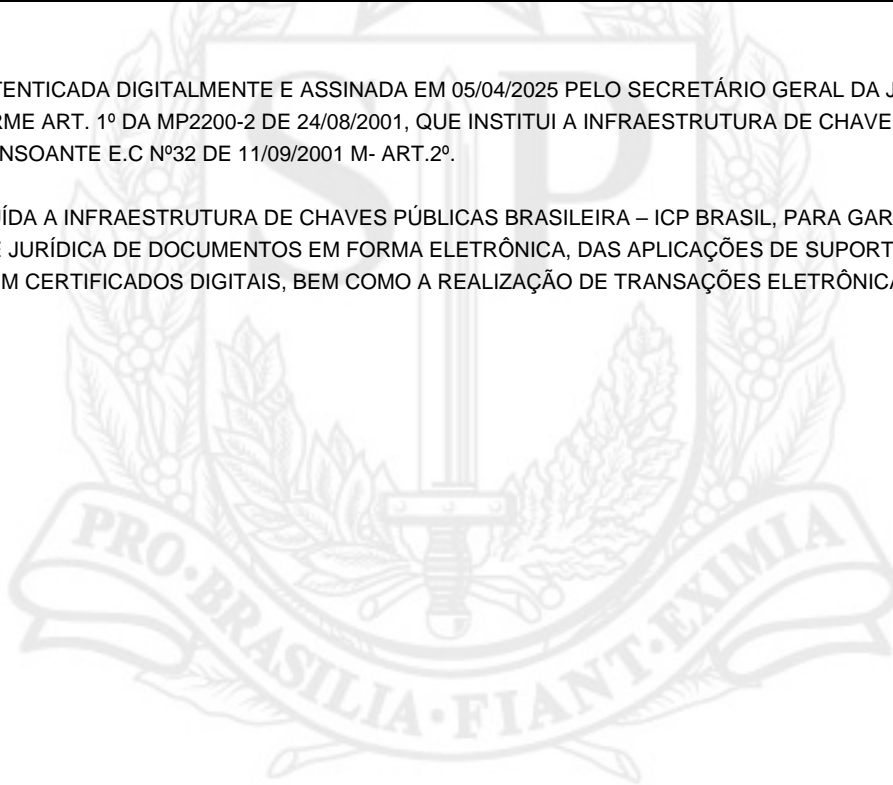
DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL FLUXUS SECURITIZADORA DE CREDITOS S/A		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300658281	CNPJ 59.556.996/0001-69	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300658281	DATA DO ARQUIVAMENTO 19/02/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/04/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 19:13:51	CÓDIGO DE CONTROLE 261781044
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 05/04/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
 0.490.839/25-3



CAF
 247

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 034470117-4



JUNTA CC

14 Fe

PROTC

DADOS CADASTRAIS

59.556.996.0001-69

ATO Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL FLUXUS SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Sete de Setembro	NÚMERO 1099	COMPLEMENTO	CEP 13465-320
MUNICÍPIO Americana	UF SP	TELEFONE (19)34616651	EMAIL contato@fonsecacontabil.com.br
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: ELIEZER DA FONSECA (Diretor Presidente)		DARE: R\$ 562,70	1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 28/01/2025	DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

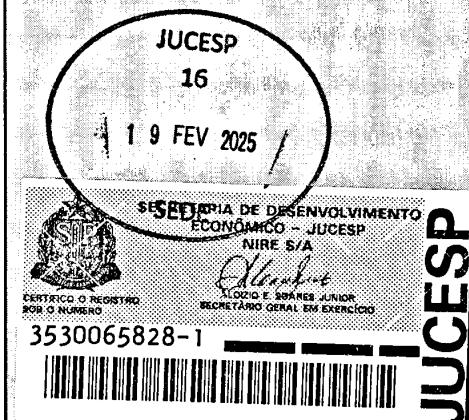
ANEXOS:

- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> DBE | <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais |
| <input type="checkbox"/> Procuração | <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação |
| <input type="checkbox"/> Alvará Judicial | <input type="checkbox"/> Jornal |
| <input type="checkbox"/> Formal de Partilha | <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação |
| <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial | <input type="checkbox"/> Certidão |
| <input type="checkbox"/> Outros | |

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

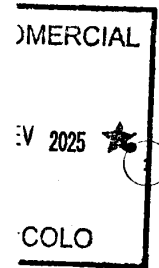
OBSERVAÇÕES:



DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

SEM EFEITO





**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE
CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO
FLUXUS SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A**

DATA E LOCAL:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Janeiro de 2025, às 16:00 horas, na Rua Sete de Setembro, nº 1099, Centro, em Americana, Estado de São Paulo, CEP 13.465-320.

PRESENÇA:

Com a totalidade dos Acionistas Fundadores da sociedade representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas nos registros eletrônicos de controle de presença dos acionistas, nos termos do § 3º, do artigo 100, da Lei 6.404/76.

CONVOCAÇÃO:

Dispensada a comprovação da convocação prévia desta Assembléia pela imprensa, conforme facultado pelo § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

ACIONISTAS:

ELIEZER DA FONSECA, nacionalidade brasileira, natural da cidade de Caconde, Estado de São Paulo, nascido em 17/12/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, advogado inscrito junto à OAB/SP sob nº 128.355, portador da CNH Detran/SP registro nº 02335114185, expedida em 25/08/2023, portador do documento de identidade Registro Geral – RG nº 13.990.114 SSP/SP, expedido em 05/08/2010, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF nº 030.118.648-02, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 1099 - Centro, em Americana, Estado de São Paulo, Cep. 13.465-320 e endereço eletrônico e-mail: juridico@fonsecacontabil.com.br;

ANA DÉBORA PAES DA FONSECA, nacionalidade brasileira, natural da cidade de Americana, Estado de São Paulo, nascida em 27/11/1968, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, contadora inscrita junto ao CRC/SP sob nº 1SP171683-O-2, portadora da CNH Detran/SP registro nº 01634388524, expedida em 20/01/2023, portadora do documento de identidade Registro Geral - RG nº 19.373.391 SSP/SP, expedido em 13/02/1991, titular do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF nº 115.583.418-62, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 1099 - Centro, em Americana, Estado de São Paulo, Cep. 13.465-320 e endereço eletrônico e-mail: debora@fonsecacontabil.com.br.

R. Sete de Setembro, 1099
Centro - Americana/SP.

(19) 3461-6651

faleconosco@fonsecacontabil.com.br
www.fonsecacontabil.com.br

RAFAEL CHRISTIAN DA SILVA PINI, nacionalidade brasileira, natural da cidade de Campinas, Estado de São Paulo, nascido em 08/10/1994, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, corretor de imóveis inscrito no CRECI/SP sob nº 184099 em 12/01/2018, portador da CNH Detran/SP registro nº 05738016960, expedida em 07/06/2024, portador do documento de identidade Registro Geral – RG nº 49.719.600-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF nº CPF. nº 413.541.858-97, residente e domiciliado na Rua Cuba, nº 969, Casa 09, Condomínio Flora Frezzarim, Vila Santo Antonio, Americana/SP, CEP. 13.465-773 e endereço eletrônico e-mail: rafael.christian@hotmail.com.

Conforme se verifica pelas assinaturas no registro eletrônico de controle de presença dos acionistas, conferido este com o Boletim de Subscrição.

Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência por aclamação dos presentes o Sr. **ELIEZER DA FONSECA**, que convidou a mim, **RAFAEL CHRISTIAN DA SILVA PINI**, para secretariar a Assembléia.

ORDEM DO DIA:

1. Constituição de uma companhia de capital fechado, leitura, discussão e aprovação do estatuto;
2. Subscrição e forma de integralização das ações;
3. Eleição da diretoria e dos critérios de remuneração;
4. Deliberação sobre a dispensa de instalação do Conselho Fiscal permanente.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou que o projeto do estatuto social, já do conhecimento de todos e cujo teor segue em apenso devidamente assinado, fazendo parte integrante e inseparável desta ata, constituindo os dois instrumentos num todo, único e indivisível.

DELIBERAÇÃO:

Após a leitura do estatuto que foi aprovado por unanimidade, foi declarada definitivamente constituída a Sociedade **FLUXUS SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A**, que girará sob o nome fantasia "**FLUXUS CRÉDITO INTELIGENTE**", com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1099, Centro, CEP 13.465-320, Município de Americana, Estado de São Paulo, a qual iniciará suas atividades logo após o cumprimento de todas as formalidades legais para este tipo societário, com o objetivo de explorar a atividade de securitização de créditos, aquisição de direitos creditórios, emissão e transação de certificados de recebíveis e outros títulos, com lastro em créditos à receber de operações comerciais, industriais, da prestação de serviços, do agronegócio, de créditos imobiliários e afins..

R. Sete de Setembro, 1099
Centro - Americana/SP.

(19) 3461-6651

faleconosco@fonsecacontabil.com.br
www.fonsecacontabil.com.br

SUBSCRIÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES:

O capital será de 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$.1,00 (um real) cada, totalizando **R\$.10.000,00** (dez mil reais), totalmente subscrito e será integralizado em moeda corrente nacional, sendo que, 10% (dez por cento) do capital deverá ser integralizado pelos acionistas fundadores e depositado em instituição financeira nacional até a data de protocolo da Ata de Assembléia Geral de Constituição, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo e os restantes 90% (noventa por cento) no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o registro dos estatutos na mesma Junta Comercial. Os acionistas fundadores, acima nomeados e qualificados, aprovaram também, por unanimidade, o Boletim de Subscrição em anexo I e reproduzido a seguir.

Restou, estabelecido, que a subscrição e integralização das ações será efetuada da seguinte forma:

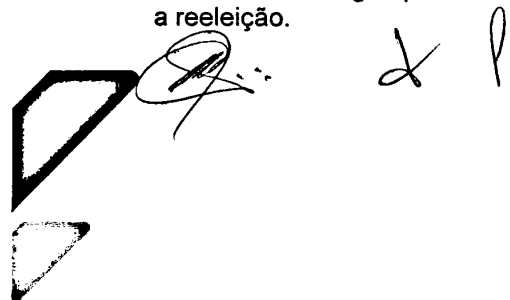
O acionista **ELIEZER DA FONSECA**, já qualificado, subscreve 2.500 (duas mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$.2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e integralizará, em moeda corrente nacional, a importância de R\$.250,00 (duzentos e cinquenta reais) equivalentes a 10% (dez por cento) das ações subscritas, até a data do protocolo da AGE de constituição, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo;

A acionista **ANA DÉBORA PAES DA FONSECA**, já qualificada, subscreve 2.500 (duas mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$.2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e integralizará, em moeda corrente nacional, a importância de R\$.250,00 (duzentos e cinquenta reais) equivalentes a 10% (dez por cento) das ações subscritas, até a data do protocolo da AGE de constituição, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo;

O acionista **RAFAEL CHRISTIAN DA SILVA PINI**, já qualificado, subscreve 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$.5.000,00 (cinco mil reais) e integralizará, em moeda corrente nacional, a importância de R\$.500,00 (quinhentos reais) equivalentes a 10% (dez por cento) das ações subscritas, até a data do protocolo da AGE de constituição, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo.

ELEIÇÃO DA DIRETORIA E REMUNERAÇÃO:

Por unanimidade foram eleitos, para o período de 03 anos, para compor a diretoria da companhia: **ELIEZER DA FONSECA**, como Diretor Presidente, **ANA DÉBORA PAES DA FONSECA**, como Diretora Financeira e **RAFAEL CHRISTIAN DA SILVA PINI**, como Diretor Comercial, os quais aceitaram os cargos para exercerem seus mandatos de 28/01/2025 à 27/01/2028, sendo admitida a reeleição.



R. Sete de Setembro, 1099
Centro - Americana/SP.

(19) 3461-6651

faleconosco@fonsecacontabil.com.br
www.fonsecacontabil.com.br

Os Diretores da Companhia decidiram que exercerão seus cargos sem qualquer remuneração, pro-labore, benefícios ou vantagens de qualquer natureza pelo desempenho de suas funções. A ausência de remuneração, não prejudica o direito ao reembolso de despesas devidamente comprovadas e incorridas no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação aplicável, normas internas e das deliberações societárias, conforme cada caso.

A Assembléia Geral poderá, à qualquer tempo, fixar ou alterar a remuneração dos Diretores, considerando critérios de mercado, desempenho e a situação econômica-financeira da Companhia.

CONSELHO FISCAL:

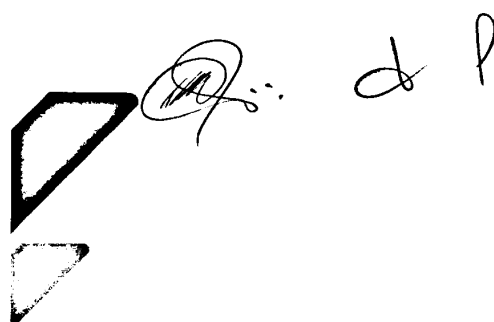
Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que a lei e o estatuto, assim o permitem.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA:

Os Diretores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como não foram declarados inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários.

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA:

Os diretores ora eleitos são empossados neste ato e declaram, para os fins de direito, estarem de acordo com sua nomeação, tomando posse imediata de seus cargos mediante assinatura do respectivo termo lavrado no Registro de Atas. Declaram ainda, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como não foram declarados inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários.



R. Sete de Setembro, 1099
Centro - Americana/SP.

(19) 3461-6651

faleconosco@fonsecacontabil.com.br
www.fonsecacontabil.com.br

ENCERRAMENTO:

5

Nada mais havendo a tratar, o presidente da assembléia geral de constituição declarou constituída a presente companhia, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no registros próprios, a qual tendo sido lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes

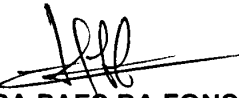
Americana, 28 de Janeiro de 2025.


ELIEZER DA FONSECA
CPF. nº 030.118.648-02
Presidente


RAFAEL CHRISTIAN DA SILVA PINI
CPF. nº 413.541.858-97
Secretário

Acionistas Subscritores:


ELIEZER DA FONSECA
CPF. nº 030.118.648-02
Diretor Presidente


ANA DÉBORA PAES DA FONSECA
CPF. nº 115.583.418-62
Diretora Financeira


RAFAEL CHRISTIAN DA SILVA PINI
CPF. nº 413.541.858-97
Diretor Comercial


ELIEZER DA FONSECA
CPF. nº 030.118.648-02
Advogado OAB/SP 128.355

R. Sete de Setembro, 1099
Centro - Americana/SP.


(19) 3461-6651

faleconosco@fonsecacontabil.com.br
www.fonsecacontabil.com.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

JUCESP
16
19 FEV 2025


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
NIRE S/A



ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

3530065828-1



JUCESP

ESTATUTO SOCIAL
DA SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO
“FLUXUS SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A”

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. Sob a denominação **FLUXUS SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A**, fica constituída uma sociedade anônima de capital fechado, que girará sob o nome de fantasia “**FLUXUS CRÉDITO INTELIGENTE**” e se regerá por este estatuto e pela legislação vigente que lhe for aplicável.

Artigo 2º. A sociedade terá por sede administrativa e foro jurídico na **Rua Sete de Setembro, nº 1099, Centro, CEP 13.465-320, Município Americana, Estado de São Paulo**, sendo-lhe facultado abrir filiais, sucursais, agências, escritórios, participar de outras sociedades e empreendimentos, em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º. O objeto da sociedade consiste no propósito específico de explorar as seguintes atividades:

CNAE	OBJETO SOCIAL
6492-1/00	Securitização de créditos, aquisição de direitos creditórios, emissão e transação de certificados de recebíveis e outros títulos, com lastro em créditos à receber de operações comerciais, industriais, da prestação de serviços, do agronegócio, de créditos imobiliários e afins.

Artigo 4º. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E DAS DEBÊNTURES

Artigo 5º. O capital social é de **R\$.10.000,00** (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de R\$.1,00 (um real) cada uma, indivisíveis em relação à sociedade.

§ 1º. A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, observando o disposto nos artigos 24 a 26 da Lei nº 6.404/76.

R. Sete de Setembro, 1099
Centro - Americana/SP.

(19) 3461-6651

faleconosco@fonsecacontabil.com.br
www.fonsecacontabil.com.br

© fonsecacontabil ⓘ fonsecacontabil ℹ fonsecacontabil

§ 2º. As ações, os títulos múltiplos, ou, as cautelas serão controladas no livro próprio de ações nominativas, podendo ser controladas por registros mecanizados ou eletrônicos, nos termos do § 3º do artigo 100 da Lei 6.404/76 e, quando emitidas, serão assinadas por 2 (dois) diretores ou, por um diretor e um procurador especialmente constituído para esse fim, na forma da lei e deste estatuto.

§ 3º. A companhia poderá, também, emitir debêntures conversíveis, ou não, em ações e ainda certificados de debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela nas condições constantes da escritura de emissão e do certificado, os quais também serão controladas no livro próprio, podendo ser controladas por registros mecanizados ou eletrônicos, nos termos do § 3º do artigo 100 da Lei 6.404/76 e, quando emitidos, serão assinados por 2 (dois) diretores, observando o disposto no Capítulo V da Lei nº 6.404/76.

§ 4º. A companhia a qualquer tempo poderá instituir ações preferenciais, bem como classes, tanto para as ações ordinárias, como para as ações preferenciais.

Artigo 6º. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das assembléias gerais.

Artigo 7º. A transferência de ações ordinárias, a qualquer título, gratuita ou onerosamente, a acionistas ou a terceiros, obedecerá às normas previstas neste artigo como segue:

- a) aos acionistas é assegurada a preferência na aquisição de ações, na proporção do capital de cada um;
- b) o acionista que pretender alienar suas ações ou parte delas, deverá comunicar os demais acionistas, por email registrado, ou por carta com ciência tomada presencialmente, ou ainda, por carta registrada com aviso de recebimento, sobre sua intenção, transmitindo-lhes as informações referentes a quantidade de ações, preço e condições de pagamento;
- c) os demais acionistas terão 60 (sessenta) dias de prazo, a contar do recebimento da comunicação mencionada na letra "b" deste artigo, para manifestar, também por email registrado, ou por carta resposta com ciência tomada presencialmente, ou ainda, carta registrada com aviso de recebimento, sobre seu interesse ou não, na aquisição das ações postas à venda;
- d) no caso de um ou mais acionistas não pretenderem exercer o seu direito de preferência, tal direito será dos demais acionistas, na proporção do capital de cada um;
- e) se os acionistas não se interessarem pela aquisição das ações, o alienante terá o direito de transferi-las a um terceiro.

Artigo 8º. Os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, sendo de 60 (sessenta) dias o prazo para o exercício desse direito, contados da data da assembléia que o deliberou.

Parágrafo Único. Havendo desistência expressa, ou decurso do prazo referido no caput deste artigo, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

Artigo 9º. A companhia poderá adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou posterior alienação ou cancelamento.

Artigo 10. Enquanto não estiver totalmente integralizado o capital subscrito da companhia, a responsabilidade dos acionistas fica limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas, conforme preceitua o artigo 1º da Lei 6.404/76.

R. Sete de Setembro, 1099
Centro - Americana/SP.

(19) 3461-6651

faleconosco@fonsecacontabil.com.br
www.fonsecacontabil.com.br

© fonsecacontabil ⓘ fonsecacontabil ℹ fonsecacontabil

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Artigo 11. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes e domiciliados no país, para um período de 03 (três) anos e cujos mandatos terminarão sempre na assembléia geral ordinária que aprovar as contas do exercício da sua gestão.

3

§ 1º. Os Diretores poderão ser reeleitos e a investidura no cargo será feita por termo lavrado e assinado pelo respectivo diretor no livro de "Atas das reuniões da Diretoria", ou em registros mecanizados ou eletrônicos, nos termos do § 3º do artigo 100 da Lei 6.404/76, independentemente de qualquer caução, ou garantia de sua gestão.

§ 2º. Os Diretores poderão perceber remuneração, a título de pró-labore, o qual será fixado anualmente pela assembléia geral ordinária, considerando a responsabilidade e o tempo exigido pelo cargo, competência e reputação do profissional eleito. Será facultado aos Diretores, a opção de exercerem seus cargos sem qualquer remuneração, pró-labore, benefícios ou vantagens de qualquer natureza pelo desempenho de suas funções. A ausência de remuneração, não prejudica o direito ao reembolso de despesas devidamente comprovadas e incorridas no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação aplicável, das normas internas e das deliberações societárias, conforme cada caso.

§ 3º. A Assembléia Geral poderá, à qualquer tempo, fixar ou alterar a remuneração dos Diretores, considerando critérios de mercado, desempenho e a situação econômica-financeira da Companhia.

§ 4º. Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, será escolhido, dentre os remanescentes, um para assumir temporariamente as atribuições do Diretor ausente.

§ 5º. Ocorrendo renúncia, morte ou incapacidade superveniente de qualquer diretor, será convocada imediatamente uma assembléia geral extraordinária, cabendo a esta prover o cargo.

Artigo 12. À Diretoria caberá a prática dos atos próprios de gestão, desde que destinados ao funcionamento regular da sociedade e ao cumprimento de seu objeto social, em estrita obediência aos deveres e funções contemplados na lei e no estatuto social.

§ 1º. Os atos próprios da sociedade, e não restritos ao setor específico de cada Diretoria, que acarretarem responsabilidade para a sociedade, dependem da assinatura de 02 (dois) Diretores, em conjunto.

§ 2º. As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos diretores obrigam a sociedade quando praticados no exercício das funções estatutárias e em concordância com a lei.

§ 3º. Respondem os diretores pessoalmente pelos atos praticados com exorbitância de poderes, ou contrariamente à lei e aos interesses da sociedade, ou com má-fé.

§ 4º. A diretoria se reunirá todas as vezes que for necessário ou conveniente, lavrando-se atas de suas deliberações no livro ou registros competentes.

Artigo 13. A representação ativa e passiva da sociedade, nos atos de gestão ordinária dos negócios sociais, será exercida em conjunto por 02 (dois) Diretores.

§ 1º. A diretoria poderá constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto o judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º. Os instrumentos de mandato outorgados pela sociedade serão sempre assinados em conjunto por 02 (dois) membros da Diretoria.

R. Sete de Setembro, 1099
Centro - Americana/SP.

(19) 3461-6651

faleconosco@fonsecacontabil.com.br
www.fonsecacontabil.com.br

© fonsecacontabil ⓘ fonsecacontabil 📄 fonsecacontabil

Artigo 14. Ao Diretor Presidente compete os poderes e atribuições fixados por este estatuto e pela lei, e especialmente:

- a) definir os planos gerais da política administrativa e financeira da sociedade;
- b) convocar e presidir as Assembléias Gerais e Reuniões da Diretoria;
- c) ordenar o levantamento de balancete mensal, e com base neste, deliberar com os demais diretores sobre a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes, tudo dentro do limite legal;
- d) firmar as cautelas de debêntures, quando emitidas;
- e) alienar, onerar ou hipotecar, gravar ou dar em garantia bens sociais;

4

Artigo 15. Aos demais Diretores competem praticar os mesmos atos do Diretor Presidente quando este estiver ocasional, eventualmente ausente ou impedido, ou ainda, quando comunicar que se ausentará e, efetivamente, ausentar-se por um período não ocasional ou eventual, onde nestes casos deverá, no comunicado, convocar o Diretor que irá assumir o seu cargo e ainda:

- a) definir e implementar a política comercial da empresa;
- b) a representação geral da sociedade, em juízo ou fora dele e em suas relações com terceiros, observadas as normas deste Estatuto e a legislação pertinente;
- c) manter-se permanentemente informado sobre o mercado para os produtos da empresa e sua tendência;
- d) acompanhar as práticas da concorrência a fim de estabelecer bases para sua política comercial;
- e) receber citação ou intimação em processos judiciais ou procedimentos administrativos;
- f) admitir e demitir funcionários;
- g) emissão de ações da companhia.

Artigo 16. Compete à Diretoria, representada por 02 (dois) membros assinando em conjunto:

- a) firmar contratos de financiamento com entidades bancárias e de arrendamento mercantil com sociedades constituídas para tal finalidade sem limite; b) endossar quaisquer títulos de crédito, entre eles duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e certificados de custódia; c) constituir procuradores, conferindo-lhes os poderes da cláusula '*ad-judicia e extra judicia*', bem como os de receber citação, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação; d) firmar compromissos e contratos, inclusive os de locação de bens móveis e imóveis, ou de serviços; e) elaboração de Termos de Securitização, e a respectiva prestação de informações aos órgãos competentes; f) assinar atos e documentos que importem na assunção de obrigações, aceite, aval, compra e venda de ações e quotas sem limite; g) firmar correspondência, guias para recolhimento de impostos e contribuições, requerimentos e petições dirigidas a Repartições e Autarquias Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bancos e instituições, em expedientes para recolhimento de impostos, taxas e contribuições sociais ou procedimentos administrativos de qualquer natureza; h) abrir, movimentar ou encerrar contas-corrente junto às instituições financeiras, públicas ou privadas, emitir e endossar cheques, notas promissórias, ou títulos de crédito, descontar duplicatas, cheque ou títulos; i) ordenar pagamentos, requerer saldos, extratos, talões de cheques, autorizar ou ordenar aplicações financeiras, ordenar títulos de créditos para protesto, autorizar débitos em contas bancárias; j) representar a empresa perante empresas de fornecimento de água, luz, telefone, bem como em reuniões de condomínio e sindicatos; k) ordenar títulos de créditos para protesto; l) assinar cartas de anuência para cancelamentos de protestos; m) receber valores e dar quitações; n) assinar todos e quaisquer documentos, públicos ou particulares.

R. Sete de Setembro, 1099
Centro - Americana/SP.

(19) 3461-6651

faleconosco@fonsecacontabil.com.br
www.fonsecacontabil.com.br

©fonsecacontabil 1fonsecacontabil 2fonsecacontabil

Artigo 17. É vedado aos diretores dar fianças ou avais em nome da sociedade e em nome próprio, de modo a favorecer terceiros, em negócios que lhe sejam alheios.

5

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18. O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, os quais exercerão seus cargos até a realização da primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizará após sua eleição, podendo ser reeleitos.

Artigo 19. O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e somente funcionará quando a Assembléia Geral Ordinária assim decidir, ou a pedido dos acionistas, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 161 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 20. O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere, além das atribuições que eventualmente forem estabelecidas pela Assembléia Geral.

Artigo 21. Os membros efetivos do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração no período em que instalado, em que estejam no efetivo exercício da função. Será facultado aos Conselheiros, a opção de exercerem seus cargos sem qualquer remuneração, benefícios ou vantagens de qualquer natureza pelo desempenho de suas funções. A ausência de remuneração, não prejudica o direito ao reembolso de despesas devidamente comprovadas e incorridas no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação aplicável, das normas internas e das deliberações societárias, conforme cada caso.

Artigo 22. No impedimento de qualquer dos membros efetivos do Conselho Fiscal, este será substituído pelo suplente mais votado e em caso de empate, pelo mais idoso.

CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 23. A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, para tomar as contas da Diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras; discutir e votar o parecer do Conselho Fiscal, quando instalado, deliberar sobre a destinação de lucro líquido do exercício e sobre a distribuição dos dividendos; e eleger membros da Diretoria, quando for o caso.

Artigo 24. A convocação prévia pela imprensa, para a Assembléia Geral, será dispensada, conforme facultado pelo § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76. Se os requisitos do § 4º, do artigo 124, não forem atendidos, a convocação da Assembléia Geral será feita na forma prevista no art. 294, da Lei nº 6.404/76.

Artigo 25. A Assembléia Geral será extraordinariamente instalada sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.



R. Sete de Setembro, 1099
Centro - Americana/SP.

(19) 3461-6651

faleconosco@fonsecacontabil.com.br
www.fonsecacontabil.com.br

©fonsecacontabil ffonsecacontabil fonsecacontabil

Artigo 26. A Assembléia geral será instalada por convocação do Diretor Presidente ou, na sua ausência ou impedimento, por outro Diretor, e será dirigida por um Presidente aclamado entre os presentes, o qual escolherá o Secretário.

Artigo 27. As resoluções da assembléia geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos, não se computando, no cálculo, os votos em branco, excetuando-se os casos em que a Lei exigir maioria qualificada.

6

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

Artigo 28. O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 01 de janeiro e terminando no dia 31 do mês de dezembro de cada ano.

Artigo 29. Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da sociedade, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos.

§ 1º. Nos termos do Inciso III, do artigo 294 da Lei 6.404/76, a Companhia realizará as publicações das demonstrações financeiras, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, de forma eletrônica, em exceção ao disposto no artigo 289 da mesma Lei.

§ 2º. A Assembléia Geral poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados, bem como juros sobre capital próprio.

§ 3º. A qualquer tempo, a Assembléia geral também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existente no último balanço anual ou semestral.

Artigo 30. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e a provisão para contribuição social sobre o lucro líquido.

§ 1º. O lucro líquido apurado no encerramento do exercício social, depois de deduzidas as amortizações e provisões previstas neste estatuto e em lei, será distribuído da seguinte forma:

a) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, bem como poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas do capital exceder 30% (trinta por cento) do capital social;

b) 5% (cinco por cento) no mínimo, para pagamento de dividendos aos acionistas, pagável no prazo de 60 (Sessenta) dias a contar da data de sua declaração, ressalvada a hipótese de deliberação em contrário, da assembléia geral, caso em que o pagamento deverá ser efetuado dentro do exercício em que for declarado;

c) o saldo ficará a disposição da Assembléia Geral, convocada para decidir sobre a sua respectiva destinação.

§ 2º. Não havendo oposição de qualquer acionista presente à assembléia geral, pode esta deliberar a distribuição de dividendo inferior ao previsto neste artigo, bem como a retenção de todo o lucro.

R. Sete de Setembro, 1099
Centro - Americana/SP.

(19) 3461-6651

faleconosco@fonsecacontabil.com.br
www.fonsecacontabil.com.br

©fonsecacontabil

CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 31. A liquidação, dissolução e extinção da sociedade se procederá em obediência aos termos da lei ou em virtude de deliberação da Assembléia Geral e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.

§ 1º. A Assembléia Geral nomeará o liquidante, as formas e diretrizes a seguir e fixará os seus honorários.

§ 2º. O liquidante poderá ser destituído por Assembléia Geral a qualquer tempo.

§ 3º. A Assembléia Geral poderá solicitar a instalação do Conselho Fiscal.

7

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 32. As questões omissas no estatuto serão resolvidas de acordo com o disposto na Lei nº 6.404/76 e demais legislações em vigor. E, depois de tudo lido, compreendido e aceito, conforme se verifica na ata de constituição que faz parte integrante deste estatuto, os acionistas fundadores, acompanhados do advogado, firmam o presente instrumento.

Americana, 28 de janeiro de 2025.


ELIEZER DA FONSECA
CPF. nº 030.118.648-02
Presidente


RAFAEL CHRISTIAN DA SILVA PINI
CPF. nº 413.541.858-97
Secretário

Acionistas Subscritores:


ELIEZER DA FONSECA
CPF. nº 030.118.648-02
Diretor Presidente


ANA DÉBORA PAES DA FONSECA
CPF. nº 115.583.418-62
Diretora Financeira


RAFAEL CHRISTIAN DA SILVA PINI
CPF. nº 413.541.858-97
Diretor Comercial


ELIEZER DA FONSECA
CPF. nº 030.118.648-02
Advogado OAB/SP 128.355

R. Sete de Setembro, 1099
Centro - Americana/SP.

(19) 3461-6651

faleconosco@fonsecacontabil.com.br
www.fonsecacontabil.com.br

© fonsecacontabil

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS NA

1

ASSEMBLEIA GERAL DE

CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

FLUXUS SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A

Os acionistas abaixo qualificados, reuniram-se em Assembléia Geral aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Janeiro de 2025, às 16:00 horas, na Rua Sete de Setembro, nº 1099, Centro, em Americana, Estado de São Paulo, CEP 13.465-320, representando a totalidade dos Acionistas Fundadores da sociedade, bem como a totalidade dos subscritores do Capital Social para a seguinte ordem do dia:

1. Constituição de uma companhia de capital fechado, leitura, discussão e aprovação do estatuto;
2. Subscrição e forma de integralização das ações;
3. Eleição da diretoria e dos critérios de remuneração;
4. Deliberação sobre a dispensa de instalação do Conselho Fiscal permanente.

ACIONISTAS:

ELIEZER DA FONSECA, nacionalidade brasileira, natural da cidade de Caconde, Estado de São Paulo, nascido em 17/12/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, advogado inscrito junto à OAB/SP sob nº 128.355, portador da CNH Detran/SP registro nº 02335114185, expedida em 25/08/2023, portador do documento de identidade Registro Geral – RG nº 13.990.114 SSP/SP, expedido em 05/08/2010, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF nº 030.118.648-02, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 1099 - Centro, em Americana, Estado de São Paulo, Cep. 13.465-320 e endereço eletrônico e-mail: juridico@fonsecacontabil.com.br;

ANA DÉBORA PAES DA FONSECA, nacionalidade brasileira, natural da cidade de Americana, Estado de São Paulo, nascida em 27/11/1968, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, contadora inscrita junto ao CRC/SP sob nº 1SP171683-O-2, portadora da CNH Detran/SP registro nº 01634388524, expedida em 20/01/2023, portadora do documento de identidade Registro Geral - RG nº 19.373.391 SSP/SP, expedido em 13/02/1991, titular do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF nº 115.583.418-62, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 1099 - Centro, em Americana, Estado de São Paulo, Cep. 13.465-320 e endereço eletrônico e-mail: debora@fonsecacontabil.com.br.

R. Sete de Setembro, 1099
Centro - Americana/SP.

(19) 3461-6651

faleconosco@fonsecacontabil.com.br
www.fonsecacontabil.com.br



FONSECA

CONTÁBIL

RAFAEL CHRISTIAN DA SILVA PINI, nacionalidade brasileira, natural da cidade de Campinas, Estado de São Paulo, nascido em 08/10/1994, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, corretor de imóveis inscrito no CRECI/SP sob nº 184099 em 12/01/2018, portador da CNH Detran/SP registro nº 05738016960, expedida em 07/06/2024, portador do documento de identidade Registro Geral – RG nº 49.719.600-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF nº CPF. nº 413.541.858-97, residente e domiciliado na Rua Cuba, nº 969, Casa 09, Condomínio Flora Frezzarim, Vila Santo Antonio, Americana/SP, CEP. 13.465-773 e endereço eletrônico e-mail: rafael.christian@hotmail.com.


2

Americana, 28 de Janeiro de 2025.


Acionistas Subscritores:




ELIEZER DA FONSECA
CPF. nº 030.118.648-02
Diretor Presidente



ANA DÉBORA PAES DA FONSECA
CPF. nº 115.583.418-62
Diretora Financeira



RAFAEL CHRISTIAN DA SILVA PINI
CPF. nº 413.541.858-97
Diretor Comercial



ELIEZER DA FONSECA
CPF. nº 030.118.648-02
Advogado OAB/SP 128.355

R. Sete de Setembro, 1099
Centro - Americana/SP.

(19) 3461-6651

faleconosco@fonsecacontabil.com.br
www.fonsecacontabil.com.br

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

1

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

FLUXUS SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A

EM CONSTITUIÇÃO

Os acionistas abaixo qualificados, reuniram-se em Assembléia Geral aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Janeiro de 2025, às 16:00 horas, na Rua Sete de Setembro, nº 1099, Centro, em Americana, Estado de São Paulo, CEP 13.465-320, representando a totalidade dos Acionistas Fundadores da sociedade, bem como a totalidade dos subscritores do Capital Social para a seguinte ordem do dia:

1. Constituição de uma companhia de capital fechado, leitura, discussão e aprovação do estatuto;
2. Subscrição e forma de integralização das ações;
3. Eleição da diretoria e dos critérios de remuneração;
4. Deliberação sobre a dispensa de instalação do Conselho Fiscal permanente.

Após a leitura do estatuto que foi aprovado por unanimidade, foi declarada definitivamente constituída a Sociedade **FLUXUS SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A**, que girará sob o nome fantasia "**FLUXUS CRÉDITO INTELIGENTE**", com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1099, Centro, CEP 13.465-320, Município de Americana, Estado de São Paulo, a qual iniciará suas atividades logo após o cumprimento de todas as formalidades legais para este tipo societário.

ACIONISTAS:

ELIEZER DA FONSECA, nacionalidade brasileira, natural da cidade de Caconde, Estado de São Paulo, nascido em 17/12/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, advogado inscrito junto à OAB/SP sob nº 128.355, portador da CNH Detran/SP registro nº 02335114185, expedida em 25/08/2023, portador do documento de identidade Registro Geral – RG nº 13.990.114 SSP/SP, expedido em 05/08/2010, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF nº 030.118.648-02, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 1099 - Centro, em Americana, Estado de São Paulo, Cep. 13.465-320 e endereço eletrônico e-mail: juridico@fonsecacontabil.com.br;

R. Sete de Setembro, 1099
Centro - Americana/SP.

(19) 3461-6651

faleconosco@fonsecacontabil.com.br
www.fonsecacontabil.com.br

© fonsecacontabil ⓘ fonsecacontabil 📄 fonsecacontabil

ANA DÉBORA PAES DA FONSECA, nacionalidade brasileira, natural da cidade de Americana, Estado de São Paulo, nascida em 27/11/1968, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, contadora inscrita junto ao CRC/SP sob nº 1SP171683-O-2, portadora da CNH Detran/SP registro nº 01634388524, expedida em 20/01/2023, portadora do documento de identidade Registro Geral - RG nº 19.373.391 SSP/SP, expedido em 13/02/1991, titular do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF nº 115.583.418-62, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 1099 - Centro, em Americana, Estado de São Paulo, Cep. 13.465-320 e endereço eletrônico e-mail: debora@fonsecacontabil.com.br.

2

RAFAEL CHRISTIAN DA SILVA PINI, nacionalidade brasileira, natural da cidade de Campinas, Estado de São Paulo, nascido em 08/10/1994, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, corretor de imóveis inscrito no CRECI/SP sob nº 184099 em 12/01/2018, portador da CNH Detran/SP registro nº 05738016960, expedida em 07/06/2024, portador do documento de identidade Registro Geral – RG nº 49.719.600-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF nº CPF. nº 413.541.858-97, residente e domiciliado na Rua Cuba, nº 969, Casa 09, Condomínio Flora Frezzarim, Vila Santo Antonio, Americana/SP, CEP. 13.465-773 e endereço eletrônico e-mail: rafael.christian@hotmail.com.

SUBSCRIÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES:

O capital será de 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$.1,00 (um real) cada, totalizando **R\$.10.000,00** (dez mil reais), totalmente subscrito e será integralizado em moeda corrente nacional, sendo que, 10% (dez por cento) do capital deverá ser integralizado pelos acionistas fundadores e depositado em instituição financeira nacional até a data de protocolo da Ata de Assembléia Geral de Constituição, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo e os restantes 90% (noventa por cento) no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o registro dos estatutos na mesma Junta Comercial. Os acionistas fundadores, acima nomeados e qualificados, aprovaram também, por unanimidade, o Boletim de Subscrição em anexo I e reproduzido a seguir.

Restou, estabelecido, que a subscrição e integralização das ações será efetuada da seguinte forma:

O acionista **ELIEZER DA FONSECA**, já qualificado, subscreve 2.500 (duas mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$.2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e integralizará, em moeda corrente nacional, a importância de R\$.250,00 (duzentos e cinquenta reais) equivalentes a 10% (dez por cento) das ações subscritas, até a data do protocolo da AGE de constituição, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo;

A acionista **ANA DÉBORA PAES DA FONSECA**, já qualificada, subscreve 2.500 (duas mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$.2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e integralizará, em moeda corrente nacional, a importância de R\$.250,00 (duzentos e cinquenta reais) equivalentes a 10% (dez por cento) das ações subscritas, até a data do protocolo da AGE de constituição, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo;

R. Sete de Setembro, 1099
Centro - Americana/SP.

(19) 3461-6651

faleconosco@fonsecacontabil.com.br
www.fonsecacontabil.com.br

fonsecacontabil fonsecacontabil fonsecacontabil


O acionista **RAFAEL CHRISTIAN DA SILVA PINI**, já qualificado, subscreve 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$.5.000,00 (cinco mil reais) e integralizará, em moeda corrente nacional, a importância de R\$.500,00 (quinhentos reais) equivalentes a 10% (dez por cento) das ações subscritas, até a data do protocolo da AGE de constituição, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo.

3

Americana, 28 de Janeiro de 2025.

Acionistas Subscritores:


ELIEZER DA FONSECA
CPF. nº 030.118.648-02
Diretor Presidente


ANA DÉBORA PAES DA FONSECA
CPF. nº 115.583.418-62
Diretora Financeira


RAFAEL CHRISTIAN DA SILVA PINI
CPF. nº 413.541.858-97
Diretor Comercial


ELIEZER DA FONSECA
CPF. nº 030.118.648-02
Advogado OAB/SP 128.355

R. Sete de Setembro, 1099
Centro - Americana/SP.

(19) 3461-6651

faleconosco@fonsecacontabil.com.br
www.fonsecacontabil.com.br

© fonsecacontabil ⓘ fonsecacontabil 📄 fonsecacontabil



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

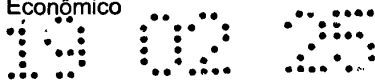
NOME ELIEZER DA FONSECA						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 030.118.648-02	RG/RNE 13990114	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 05/08/2010	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Rua Sete de Setembro						NUMERO 1099	
COMPLEMENTO		DISTRITO/BAIRRO Centro				CEP 13465-320	
MUNICIPIO Americana						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Americana - SP	DATA	28/01/2025
NOME	ELIEZER DA FONSECA (Diretor Presidente)	ASSINATURA	



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NOME ANA DEBORA PAES DA FONSECA						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 115.583.418-62	RG/RNE 19373391	DIGITO 2	DATA DE EXPEDIÇÃO 13/02/1991	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Rua Sete de Setembro						NÚMERO 1099	
COMPLEMENTO			DISTRITO/BAIRRO Centro			CEP 13465-320	
MUNICÍPIO Americana						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Americana - SP	DATA	28/01/2025
NOME	ANA DEBORA PAES DA FONSECA (Diretor Financeiro)	ASSINATURA	



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NOME RAFAEL CHRISTIAN DA SILVA PINI						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 413.541.858-97	RG/RNE 49719600	DIGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 17/08/2016	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Rua Cuba						NUMERO 969	
COMPLEMENTO C09 C FLORA F		DISTRITO/BAIRRO Vila Santo Antonio				CEP 13465-773	
MUNICIPIO Americana						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Americana - SP	DATA	28/01/2025
NOME	RAFAEL CHRISTIAN DA SILVA PINI (Diretor Comercial)	ASSINATURA	



Declaração

Eu, ELIEZER DA FONSECA, portador da Cédula de Identidade nº 13.990.114-2, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 030.118.648-02, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa FLUXUS SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Sete de Setembro, 1099, Centro, SP, Americana, CEP 13465-320, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ELIEZER DA FONSECA

RG: 13.990.114-2

FLUXUS SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **ANA DEBORA PAES DA FONSECA** com inscrição ativa no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP171683/O-2**, expedida em **17/12/1993**, inscrita no CPF nº **115.583.418-62**, declaro, sob as penas da Lei Penal e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos descritos abaixo são autênticos e condizem com os originais.

Documentos apresentados:

- **ELIEZER DA FONSECA**, CNH Detran/SP registro nº **02335114185**, expedida em **25/08/2023**.
- **ANA DÉBORA PAES DA FONSECA**, CNH Detran/SP registro nº **01634388524**, expedida em **20/01/2023**.
- **RAFAEL CHRISTIAN DA SILVA PINI**, CNH Detran/SP registro nº **05738016960**, expedida em **07/06/2024**.

Americana, 06 de fevereiro de 2025.

ANA DEBORA PAES DA FONSECA - CONTADORA

CRC/SP 171683/O-2 – CPF. 115.583.418-62

Ana Debora Paes da Fonseca
Contadora
CRC ICP171683/O-2

R. Sete de Setembro, 1099
Centro - Americana/SP.

(19) 3461-6651

faleconosco@fonsecacontabil.com.br
www.fonsecacontabil.com.br



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

19 02 25



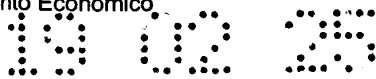
Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 034470117-4		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL FLUXUS SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A			
NOME DO INTEGRANTE ELIEZER DA FONSECA					IDENTIFICAÇÃO 030.118.648-02		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 13990114	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 05/08/2010	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Sete de Setembro					NÚMERO 1099		
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Centro			CEP 13465-320		
MUNICÍPIO Americana					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor Presidente (entrada) Início do Mandato: 28/01/2025 Término do Mandato: 27/01/2028							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



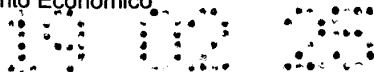
Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 034470117-4		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL FLUXUS SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A			
NOME DO INTEGRANTE ANA DEBORA PAES DA FONSECA					IDENTIFICAÇÃO 115.583.418-62		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 19373391	DIGITO 2	DATA DE EXPEDIÇÃO 13/02/1991	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Sete de Setembro					NÚMERO 1099		
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Centro			CEP 13465-320		
MUNICÍPIO Americana				UF SP		PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor Financeiro (entrada) Início do Mandato: 28/01/2025 Término do Mandato: 27/01/2028							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 034470117-4		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL FLUXUS SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A			
NOME DO INTEGRANTE RAFAEL CHRISTIAN DA SILVA PINI					IDENTIFICAÇÃO 413.541.858-97		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 49719600	DIGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 17/08/2016	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Cuba					NÚMERO 969		
COMPLEMENTO C09 C FLORA F		BAIRRO/DISTRITO Vila Santo Antonio			CEP 13465-773		
MUNICÍPIO Americana					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor Comercial (entrada) Início do Mandato: 28/01/2025 Término do Mandato: 27/01/2028							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



Documento Básico de Entrada
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
 SPP2530170863

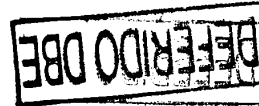
01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) FLUXUS SECURITIZADORA DE CREDITOS S/A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
---	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento
 Quadro de Sócios e Administradores - QSA



Número de Controle: SP67227588 - 00003011864802

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME ELIEZER DA FONSECA	CPF 030.118.648-02
LOCAL	DATA 06/02/2025

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 115.583.418-62

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.490.839/25-3

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Celso Eduardo Amador Figueiredo RG 22.714.789-3
Data: 18/02/2025

Ciência Vogais

JUCESP _____
DEFERIDO 3ª TURMA
1. Vogal Relator _____
2. Vogal Revisor _____
3. Vogal _____
Nivaldo Cloto
RG 10 778 820-0
Vogal